

Legislação

Legislação Informatizada - Lei nº 2.197, de 5 de Abril de 1954 - Publicação Original

Veja também: _____

Proposição Originária Dados da Norma

Lei nº 2.197, de 5 de Abril de 1954

Modifica o § 2º do artigo 19 do Decreto-Lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938 - Código de Justiça Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 19 do Decreto-lei nº 925, de 2 de dezembro de 1938, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º Entre os dias 1 e 5 do último mês de cada trimestre, o Auditor, na sede da Auditoria, a portas abertas, presentes os juizes do Conselho Permanente do trimestre a terminar, o promotor e o escrivão, depois de lançar em cédulas os nomes dos oficiais relacionados e de as recolher a uma urna, sorteará os juizes militares para o Conselho Permanente de Justiça a organizar-se."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1954; 133º da Independência e 66º da República.

GETÚLIO VARGAS

Renato de Almeida Guillobel

Zenobio da Costa Nero Moura

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 08/04/1954 , Página 6033 (Publicação Original)
- Coleção de Leis do Brasil - 1954 , Página 8 Vol. 3 (Publicação Original)